

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 11.543, DE 18 DE feveriro DE 2008

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 31.767/00,

## **DECRETA:**

Art. 1°- Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, áreas de terreno situadas à Avenida do Barranco (antiga Estrada Municipal), áreas "A" e "B", Bairro do Barranco, nesta cidade, abaixo especificada:

**AREA "A"** - Área de terreno de propriedade de Edson Francisco Ribeiro, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 5.5.056.075.001 designado parte da área "A", correspondente a parte da Área 01, que é parte da Gleba "M", do imóvel denominado Fazenda Ribeiro, correspondente as Glebas nº 10 e 14, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, destinada ao alargamento da Avenida do Barranco (antiga Estrada Municipal) com a seguinte descrição: Inicia-se no marco G distante 10,29 metros do marco 31 e segue 71,77 metros, rumo 63º10' até encontrar o marco H, confrontando com a Avenida do Barranco (antiga Estrada Municipal); segue por mais 28,81 metros, rumo 13°15' SE até encontrar o marco H1, confrontando com a Área "B" (parte da Área 01) de propriedade de Edson Francisco Ribeiro; segue por mais 64,69 metros, rumo 63°10' SW até encontrar o marco H2, confrontando com a Área "A" - Remanescente, de propriedade de Edson Francisco Ribeiro; segue por mais 12,00 metros em curva de raio 9,00 metros e ângulo central de 76°25'00" até encontrar o marco I1, confrontando com a Área "A" - Remanescente, de propriedade de Edson Francisco Ribeiro; segue por mais 35,89 metros, rumo 13°15' NW até encontrar o marco G o qual deu origem a esta descrição, confrontando com a Área 01 - Remanescente de propriedade de Edson Francisco Ribeiro, encerrando a área de 2.019.41 m2.

ÁREA "B" — Área de terreno de propriedade de Edson Francisco Ribeiro, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 5.5.056.076.001 designado parte da área "B", correspondente a parte da Área 01, que é parte da Gleba "M", do imóvel denominado Fazenda Ribeiro, correspondente as Glebas nº 10 e 14, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, destinada ao alargamento da Avenida do Barranco (antiga Estrada Municipal) com a seguinte descrição: Inicia-se no marco H distante 82,06 metros do marco 31 e segue 14,44 metros/ rumo 63º10' até

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

encontrar o marco 31-A, confrontando com a Avenida do Barranco (antiga Estrada Municipal); segue por mais 43,31 metros, rumo 63°10' até encontrar o marco A, confrontando com a Avenida do Barranco (antiga Estrada Municipal); segue por mais 28,00 metros, rumo 27°50'42" SE até encontrar o marco A1, confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; segue por mais 65,01 metros, rumo 63°10' SW até encontrar o marco H1, confrontando com a Área B - Remanescente, de propriedade de Edson Francisco Ribeiro; segue por mais 28,81 metros, rumo 13°15' NW até encontrar o marco H, o qual deu início a esta descrição, confrontando com a Área "A" (parte da Área 01) de propriedade de Edson Francisco Ribeiro, encerrando a área de 1.718,59 m2.

Art. 2º- As áreas de que tratam o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2412 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de feurgiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de fevereno de 2008.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA